



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.924, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 43.677,13 (quarenta e três mil, seiscientos e setenta e sete reais e treze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

1.007 – Pavimentação de Ruas, Passeios, Praças e Parques

25-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 43.677,13

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.003 – Gestão da Administração Geral

10-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 43.677,13

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 16 de outubro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---